



ESTADO DE SÃO PAULO

## MENSAGEM Nº 111, DE 2022

### EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

Tenho a honra e a grata satisfação de submeter à elevada apreciação dessa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto para substituição da Lei 6930 de 15 de setembro de 2022, que estende a denominação das vias públicas que menciona a outras que se trata de seus respectivos prolongamentos.

As razões que me levaram a propor a presente propositura é que com a finalização do processo de reurbanização, foi efetivamente aprovado o mapa de arruamento. Houve alterações de nomenclatura ao arruamento inicialmente proposto, havendo a necessária da correção das informações constantes da Lei 6930/2022, com formulação de nova a substitui-la.

Assim, ao se estender as denominações já existentes e mais conhecidas às respectivas vias públicas em prolongamento, propiciar-se-ão maiores facilidades e praticidade a todos os moradores locais, bem como àqueles que necessitem ali localizar endereço, podendo ser citados, como exemplo, os servidores dos correios, os transportadores, os motoristas de taxis, os oficiais de justiça, etc, com a devida indicação da rua a receber a denominação.

Ante o exposto, certo de ter demonstrado, embora de modo sucinto, as razões e a pertinência da presente propositura, é que a submeto à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, solicitando sua aprovação para conversão em lei.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e Ilustres Pares meus protestos de apreço e consideração.

Sumaré,